

CONTRATO N.º 29/2018/DICP

AJUSTE DIRETO N.º 12/2018/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS MÚSICAIS INFANTIS 2018

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

GONÇALO MANUEL PINTO BASTO E VILAS BOAS, casado, natural da freguesia de Belas, concelho de Sintra, portador do Cartão de Cidadão número 07804712, residente em Quinta da Fonteira, 2605-123 Belas, contribuinte número 187 621 454, na qualidade de Gerente, conforme certidão permanente subscrita em 31/01/2018 e válida até 31/01/2019 que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **LEMON IBERIA, Lda.**, com o capital social de €50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede na Av.º do Brasil, 634, "Casa Alvorada", 2750-309 Cascais, pessoa coletiva número 503 544 582, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 27/04/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 12/2018/DICP – Aquisição de serviços de concertos musicais infantis 2018;
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 27/04/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânicas e económicas 02/0602039999 e 02/0602039902, compromisso número 1468/2018, autorizado em 23/04/2018.

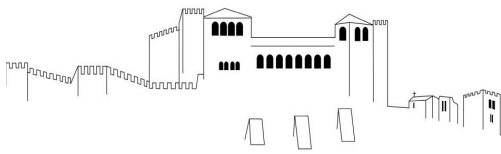
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços relativos a concertos musicais infantis 2018, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, com valor total de €29.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

3 - O contrato terá um prazo de execução de 250 dias.

Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo dirigente da Divisão de Desenvolvimento Económico, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 28 de fevereiro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 28 de fevereiro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Cascais -1. - [1503] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Gonçalo Manuel Pinto Basto e Vilas Boas, emitido em 09 de março de 2018 e válido até 09 de junho de 2018;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Lemon Ibéria, Lda., emitido em 04 de maio de 2018 e válido até 04 de agosto de 2018;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 8358-6885-0438.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.